



# JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO CARNAUBAIS

Instituído pela Lei Municipal nº 037, de 03 de agosto de 2001  
No XVII – Nº 525 - Carnaubais-RN, sexta-feira, 24 de fevereiro de 2017

E-mail: [prefeituradecarnaubais@hotmail.com](mailto:prefeituradecarnaubais@hotmail.com) Fone: 3338-2397

Departamento da Imprensa Oficial

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO PREFEITO THIAGO MEIRA MANGUEIRA

## PODER EXECUTIVO

THIAGO MEIRA MANGUEIRA – Prefeito Municipal  
MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ – Vice-Prefeito

MESA DIRETORA – BIÊNIO 2017/2018	PODER JUDICIÁRIO	MINISTÉRIO PÚBLICO
Presidente: Vereadora Josefa Jusaly de Medeiros Vice-Presidente: Ver. Charniane Leocádio Bezerra 1ª Secretária: Vereadora Iolanda Florentino Santos 2ª Secretário: Josenildo Fonseca Mendonça. <b>Vereadores:</b> Exedito Fernandes de Souza Danilo Bezerra da Cunha Nicolau Cavalcante Dantas Norma Siqueira de Melo Oliveira Eliene Severiano Soares.	Dra. ALINE DANIELE BELÉM CORDEIRO LUCAS Juíza Titular da 1ª Vara Cível Juíza Substituta da 2ª Vara Cível Juíza Eleitoral  Dra. SUZANA PAULA DE ARAÚJO DANTAS CORRÊA Juíza Titular da Vara Criminal e do juizado Especial Cível e Criminal	Dr. CARLOS HENRIQUE HARPER COX Em substituição da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN Dr. DANIEL LOBO OLÍMPIO Titular da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN Dr. YVES PORFÍRIO CASTRO DE ALBUQUERQUE Em substituição da 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN

### DECRETO Nº 007/2017 DE 24 FEVEREIRO DE 2017

“Determinação do não uso da balsa que comporta a bomba de captação da adutora de abastecimento municipal, visando a proteção e segurança da vida da população”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAUBAIS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e especialmente,

Considerando os riscos que apresentam a área concernente à balsa que comporta a bomba de abastecimento; considerando a necessidade e responsabilidade de proteção do direito à vida; considerando a proteção da população justamente neste período de realização do carnaval municipal.

DECRETA:

Art. 1º. Fica terminantemente determinado o não uso, para fins de lazer ou diversão, da balsa que comporta a bomba de captação da adutora de abastecimento municipal, como forma de proteção e segurança da vida da população.

Art. 2º. O descumprimento dessa medida acarretará o infrator às penalidades legais pertinentes.

Art. 3. Fica a segurança local autorizada a realizar os procedimentos policiais cabíveis diante os casos de descumprimento.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAUBAIS/RN, aos 24 dias do mês de Fevereiro de dois mil e dezessete.

THIAGO MEIRA MANGUEIRA  
PREFEITO CONSTITUCIONAL

Processo nº 025/2017

### TERMO DE RATIFICAÇÃO

Reconheço a dispensa de licitação fundamentada no Art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação de(a) MICHELON LUIZ ARAUJO DE SOUZA, referente à CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARTBITRAGEM PARA CAMPEONATO DE BLOCOS.

Ratifico, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo.(a)

Sr.(a) JOSE DE ANCHIENTA DA SILVA CALADO, presidente, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Carnaubais/RN, em 08 de fevereiro de 2017  
THIAGO MEIRA MANGUEIRA  
Prefeito Municipal

Processo nº 012/2017

### TERMO DE RATIFICAÇÃO

Reconheço a dispensa de licitação fundamentada no Art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação de(a) M A MARTINS CONSTRUÇÕES, referente a SOLICITAÇÕES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICO E ELETRICO PARA MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS.

Ratifico, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo.(a) Sr.(a) JOSE DE ANCHIENTA DA SILVA CALADO, presidente, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Carnaubais/RN, em 20 de fevereiro de 2017  
THIAGO MEIRA MANGUEIRA

**Processo nº 013/2017**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Carnaubais/RN, em 07 de fevereiro de 2017  
THIAGO MEIRA MANGUEIRA  
Prefeito Municipal

**Processo nº 026/2017**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Reconheço a dispensa de licitação fundamentada no Art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação de(a) F H CUNHA – ME, referente à SERVIÇO DE ORDEM EMERGENCIAL PARA MANUTENÇÃO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS DE DUAS BOMBAS (UMA NA ZONA RURAL E OUTRA NA ZONA NORTE DA CIDADE).

Ratifico, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo.(a)

Sr.(a) JOSE DE ANCHIENTA DA SILVA CALADO, presidente, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Carnaubais/RN, em 08 de fevereiro de 2017  
THIAGO MEIRA MANGUEIRA  
Prefeito Municipal

**Processo nº 068/2017**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Reconheço a dispensa de licitação fundamentada no Art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação de(a) J & F CONTABILIDADE LTDA, referente à(ao) CONTRATAÇÃO DE UMA CONSULTORIA FINANCEIRA PUBLICA, BEM COMO ATUAR NA FORMA DE PLANEJAMENTO FINANCEIRO E REALIZAR TRABALHOS CONSOLIDADOS JUNTO A CONTABILIDADE, PELO  
Ratifico, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo.(a)

Sr.(a) JOSE DE ANCHIENTA DA SILVA CALADO, presidente, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Carnaubais/RN, em 24 de fevereiro de 2017  
THIAGO MEIRA MANGUEIRA  
Prefeito Municipal

**Processo nº: 036/2017**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Reconheço a dispensa de licitação fundamentada no Art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação de(a) IGOR ESCAPAMENTO LTDA -ME, referente à(ao) COMPRA DE PRODUTOS PARA CONSERTO DOS TRANSPORTES ESCOLARES.

Reconheço a dispensa de licitação fundamentada no Art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação de(a) AL DE MOURA SILVA - ME, referente à(ao) COMPRAS DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO.

Ratifico, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo.(a) Sr.(a) JOSE DE ANCHIENTA DA SILVA CALADO, presidente, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Ratifico, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo.(a)

Sr.(a) JOSE DE ANCHIENTA DA SILVA CALADO, presidente, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Carnaubais/RN, em 10 de fevereiro de 2017  
THIAGO MEIRA MANGUEIRA  
Prefeito Municipal

**Processo nº 041/2017**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Reconheço a dispensa de licitação fundamentada no Art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação de(a) T M DANTAS EIRELI – ME, referente a aquisição de MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR.

Ratifico, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo.(a)

Sr.(a) JOSE DE ANCHIENTA DA SILVA CALADO, presidente, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Carnaubais/RN, em 24 de fevereiro de 2017  
THIAGO MEIRA MANGUEIRA  
Prefeito Municipal

**Processo nº 042/2017**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Reconheço a dispensa de licitação fundamentada no Art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação de(a) T M DANTAS EIRELI – ME, referente a aquisição de MATERIAL MÉDICO ODONTOLÓGICO.

Ratifico, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo.(a)

Sr.(a) JOSE DE ANCHIENTA DA SILVA CALADO, presidente, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Carnaubais/RN, em 24 de fevereiro de 2017  
THIAGO MEIRA MANGUEIRA  
Prefeito Municipal

**Processo nº 043/2017**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Reconheço a dispensa de licitação fundamentada no Art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação de(a) T M DANTAS EIRELI – ME, referente a aquisição de MATERIAL DE LABORATÓRIO.

Ratifico, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o  
Despacho do(a) Ilmo.(a)

Sr.(a) JOSE DE ANCHIETA DA SILVA CALADO, presidente, determinando  
que se proceda a publicação do devido extrato.

Carnaubais/RN, em 24 de fevereiro de 2017  
THIAGO MEIRA MANGUEIRA  
Prefeito Municipal

**Processo nº 044/2017**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Reconheço a dispensa de licitação fundamentada no Art. 24, Inciso II, da  
Lei Federal nº 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em  
consonância com o parecer jurídico acostado aos autos,  
para a contratação de(a) T M DANTAS EIRELI – ME, referente a aquisição  
de MATERIAL HOSPITALAR.

Ratifico, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o  
Despacho do(a) Ilmo.(a)

Sr.(a) JOSE DE ANCHIETA DA SILVA CALADO, presidente, determinando  
que se proceda a publicação do devido extrato.

Carnaubais/RN, em 24 de fevereiro de 2017  
THIAGO MEIRA MANGUEIRA  
Prefeito Municipal

---

**ENCERRADO**

